



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

39745-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor José Coelho, 155 - Tel. (33) 3424-1325 / (33) 3424-1250

LEI Nº. 664 /2014, de 26 de junho de 2014

“Cria crédito especial e da outras Providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO :

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente com a seguinte classificação orçamentária:

08.243.0013 .2128- Subvenção para entidades de proteção a infância
33504300 10.000,00
Fonte 100

Art. 2º O Poder Executivo Municipal anulará, através de decreto, total ou parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias como fonte de recursos para a abertura dos citados créditos:

99999.9999999992.999- Reserva de Contingência.
9999990 10.000,00
Fonte 100

Art. 3º Ficam incluídos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias as novas ações e metas da execução orçamentária.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Senhora do Porto – MG, aos 26 de junho de 2014.



José Portilho Pereira
Prefeito Municipal